

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001,
E AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSORES,
SUPERVISORES E MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica acrescido no Quadro de Cargos de provimento efetivo os cargos descritos na tabela abaixo, alterando a redação do art. 21, § 1º da Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária Semanal	Valor
Professor de Séries Iniciais	23	20 horas	R\$ 1.358,14
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – História	03	20 horas	R\$ 1.358,14

Art. 2º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo de Professor, Supervisores e Monitores são as constantes da Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2001, e suas alterações na Lei Municipal n.º 521, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que amplia o número de cargos efetivos no âmbito do Magistério.

A presente alteração legislativa tem o intuito de conferir à lei que arrola o número de cargos de Professores, cargos suficiente para atender a demanda funcional do Município, levando em consideração, especialmente, o fato de que o Município está ampliando o espaço físico e o atendimento na rede municipal de ensino.

Sendo assim, o presente projeto amplia os cargos de Professor das Séries Iniciais de 20 para 23; os Professores de Ensino Fundamental – Séries Finais em História de 2 para 3.

A ampliação dos cargos é importante para o pleno e efetivo atendimento de toda a rede municipal de ensino.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanos, 16 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal